



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Rua do Cajueiro s/n – Centro
 CNPJ. Nº 01.668.745/0001-96
 Barro Duro – PI



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, SN, CENTRO,
PORTO – PI
CEP: 64.145-000 FONE:(86) 3243-1369
C. N. P. J. 00.667.450/0001-32

Requerimento nº 03 /2013 Barro Duro (PI), 22 de Agosto de 2013.

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores,

Valdimir Campelo da Fonseca Júnior, brasileiro, casado, residente nesta cidade, vereador do PV com assento nesta Augusta Câmara, na forma regimental, ouvindo o Plenário, vem requerer de Vossas Excelências que a Prefeitura Municipal de Barro Duro faça a equiparação do piso do Magistério Público Municipal de acordo com o Piso Nacional vigente, conforme a Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Justificativa: Como sabemos, os professores de nossa cidade ganham vencimentos abaixo do piso Nacional vigente. Portanto, esta Casa manifesta-se para que o Sr. Prefeito de Barro Duro cumpra a Lei do Piso Nacional (Lei nº 11.738 de 16 de Julho de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Duro-PI, aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e treze (22-08-2013).

TERMO DE RESCISÃO COM AVISO PRÉVIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DE 10/05/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Tendo em vista o interesse da administração, a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO-PI, resolve RESCINDIR o contrato firmado entre Câmara Municipal de Porto e o Sr. ORLANDO DE PAIVA FREITAS, assessor de imprensa,, conforme cláusula 9ª, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contrato continuará em vigor até o dia 10 de setembro de 2013 (trinta dias da assinatura do presente termo de rescisão).

Findo o prazo de 30 dias deste aviso prévio, as partes se darão plena e geral quitação do contrato administrativo de Prestação de Serviço de Assessoria de Imprensa comprometendo-se a CÂMARA a honrar com o pagamento dos serviços realizados pela CONTRATADA dentro deste período, *pro rata*.

CLÁSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A Câmara providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, nos termos da lei.

Porto(PI), 07 de agosto de 2013.

Valter Gomes de Oliveira Filho
VER. VALTER GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal de Porto

Valdimir Campelo da Fonseca Júnior
 Valdimir Campelo da Fonseca Júnior
 Vereador do PV

Em. 23/08/2013
Gilson Mendes Local
 Secretário Câmara Municipal

Aprovado
 Em. 23/08/2013
João

Recabido em
 22-08-2013
 Alberto José de Araújo Leão.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI
 CNPJ.: 08.618.519/0001-40
 Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
 64.260-000 - Piripiri - Piauí



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2013, de 23 de agosto de 2013.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Fica Nomeado como PREGOEIRO, para atuação em Pregão Presencial no âmbito desta Prefeitura Municipal de Antonio Almeida - PI, o Sr. **DARLAN VALENTIM DA COSTA**, CPF: 896.709.733-68, RG n.º 2.067.554 - SSP/PI.

Parágrafo único. Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo Sr. **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 916.600.503-59 RG n.º 1.935.896 - SSP/PI.

Art. 2º- Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

1- **JOSÉ ROBERT SOUSA FREIRE**, portadora do RG n.º 1.442.300 SSP - PA, CPF 262.127.652-00, Assessor Técnico;

2- **MARIA FELIX AQUINO RIBEIRO**, portadora do RG n.º 41.668.054-9 SSP-SP, CPF 896.019.203-15, Digitadora;

3- **MARLENE DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG n.º 1.270.404, SSP-PI, CPF 451.610.033-91, Diretora de Departamento de Pessoal;

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Almeida - PI, 23 de agosto de 2013.

João Batista Cavalcante Costa
 Prefeito Municipal

Extrato de Termo de aditivo

(Lei nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único)

Procedimento	Carta convite nº 05/2013.
Aditivo nº	05/2013 ao contrato nº 26/2013
Base legal	Lei Federal nº 8.666/93, Art. 61, Parágrafo único.
Contratante	Câmara Municipal de Piripiri-PI. CNPJ: 08.618.519/0001-40 Rua Antonio Alves, 747, Centro Piripiri-PI.
Contratado	VOTECH - TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO LTDA ME CNPJ n.º 09.943.728/0001-21 Rua Pioneiro Mitsuzuchi Tokuda, nº 244, Jardim Dourados, Maringá-PR.
Objeto	Acréscimo do valor do contrato, referente a cláusula terceira do contrato nº 26/2013, cujo objeto versa sobre aquisição de sistema de gerenciamento de microfones (hardware e software) e materiais de equipamentos de som e áudio para Câmara Municipal de Piripiri-PI.
Valor	O Valor do contrato é de R\$ 34.150.00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta reais).
Valor aditivado	R\$ 5.250.00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Vigência	imediate
Fonte de recursos	Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.
Data da assinatura do aditivo	01 de agosto de 2013.